



*Projeto
H. J. J. J.*

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *lei n.º 091/84*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Especial de R\$ 2.500.000,00 (-)
dois milhões e quinhentos mil cruzeiros"*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0075. IBIÚNA, 14 DE MAIO DE 1984.

1. Leia-se na sessão.
2. As Comissões
1B-14/05/83

Senhor Presidente:

A presente Proposição, sob o nº 0075, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR\$. 2.500,000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), que será destinado a ocorrer despesas com reforma do telhado, com troca de madeiramento e calhas do prédio do fórum, nesta cidade, bem como pintura externa e interna deste, pois o mesmo se encontra com o madeiramento quase que totalmente podre, conforme avaliação de perito, o que vem causando infiltração de águas dentro do prédio, representada por goteiras, o que ocasiona graves prejuízos no andamento dos serviços em épocas chuvosas, haja vista que as águas chegam até a estragar processos, documentos e papéis importantes ali existentes.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 6-Administração Social. 6.2 - Saúde Pública e Assistência Social. 4331-Auxílio p/ Despesas de Capital, a qual, apesar da anulação sofrida, será suficiente para atender as despesas até o final do corrente ano.

Assim, espera-se a aprovação do referido projeto no menor tempo possível, requerendo-se a sua tramitação no regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reitero a V. Exa. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

-AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

09/11/84
PROJETO DE LEI Nº 0075.

DE 14 DE MAIO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de CR\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei,

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Especial de CR\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com reformas e pintura do prédio do Forum desta cidade.

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SUB-ELEMENTO: 4331-Auxílio para Despesas de

Capital.....CR\$. 2.500.000,00

TOTAL.....CR\$. 2.500.000,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1984.

João Vicente Zezito Falci
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

Rabi: 14/05/84
[Assinatura]



Proceder com a
maior urgência
possível
07/05/84

Proy
F. J. J. J.

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBIÚNA

OFICIO Nº 279/84.

Ibiúna, 04 de maio de 1.984.

Senhor Prefeito

Rogo os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de determinar urgentes providências para estancar as goteiras que ocorrem no edifício deste Fórum.

No último dia 02, do corrente mês, as fortes chuvas que caíram na região alagaram o corredor e os lavabos localizados na parte dos fundos do prédio. Isso se deu em face de infiltração na calha superior, onde se acham instalados os Cartórios do Distribuidor, Registro Civil e Eleitoral.

Sem embargo do ocorrido, como é do conhecimento de Vossa Excelência, o madeiramento do telhado principal também está bastante comprometido.

Destarte, ante a possibilidade de novas chuvas e a ocorrência de efeitos imprevisíveis, solicito especial atenção da Admi-



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBIÚNA

nistração Municipal para tais fatos.

Ao ensejo, renovo a Vossa Exce
lência meus protestos de estima e elevada consi
deração.

OCTAVIO AUGUSTO MACHADO DE BARROS FILHO

= Juiz de Direito =

Boo5
[Handwritten signature]

A



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1306
15/05/84

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 091/84 deu entrada na Secretaria da Câmara no dia 14 p. passado.

Certifico mais, que de acordo com o Despacho do Sr. Presidente o referido Projeto foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Ibiúna, 15 de maio de 1984.

Célia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 091/84.--

AUTOR= CHEFE DO EXECUTIVO.

RELATOR= VEREADOR= RUBENS XAVIER DE LIMA.--

Encaminha o Sr. Prefeito Municipal propositura a esta Casa de Leis, a fim de abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas a serem realizadas no prédio do Forum desta cidade.--

Em sua justificativa o Sr. Chefe do Executivo, diz que se chegou a tal importância conforme avaliação do Sr. Perito, que vistoriou o prédio e o mesmo diz o estado em que se encontra o telhado, devendo o mesmo ser trocado totalmente, as calhas também serão trocadas, o madeiramento está podre, além disso, será feita a pintura externa em todo o edifício.--

A nosso ver, a verba que o Sr. Prefeito está pedindo, será insuficiente, mormente pelos serviços que segundo o Prefeito, serão realizados não será suficiente pelos altíssimos preços do material nos dias de hoje, principalmente a madeira.

O que poderá ocorrer é que com essa verba insuficiente que acreditamos ser, os serviços ou não ficarão bem feitos, ou ficarão sem terminar.--

Assim sendo, achamos melhor que se comunique ao Sr. Prefeito, a fim de que o mesmo encaminhe a esta Casa de Leis, o Laudo do Sr. Perito, com a avaliação dos custos dos serviços a serem executados, ou que o mesmo reestude o custo da reforma a serem realizadas, e se necessário solicite a abertura de um crédito Especial que seja suficiente para as obras a serem feitas.

Requeremos, ao Sr. Presidente da Casa, que tome providências para as medidas ora solicitadas.--

Sala das Comissões, em 04 de junho de 1984.-



= RUBENS XAVIER DE LIMA =

R E L A T O R



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 784/84

Ibiúna, 06 de junho de 1984

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei nº 091/84, que Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), apresentado na Sessão Ordinária do dia 04 p. passado.

Com mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 04 p. passado foi apresentado o Parecer' da Comissão de Finanças e Orçamento ao ' Projeto de Lei nº 091/84.

Certifico mais, que foi encaminhado ao Chefe do Poder executivo Ofício solici- tando o que consta no Parecer.

Ibiúna, 06 de junho de 1984.

Celia Duarte Santos Costa
Celia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO-GP_Nº 0498/84.

IBIÚNA, 20 DE AGOSTO DE 1984.

Senhor Presidente:

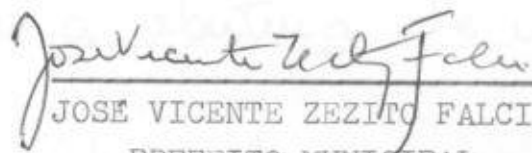
1. Ciência ao Plenário.
2. J. ao projeto. retirando-se
de discussões o projeto em
epígrafe 13-20/8/84
J

- Valemo-nos do presente para solitar A RETIRADA do Projeto de Lei nº 0075 /84, ora em trâmite por essa E. Casa de Leis.

Tal medida se fundamenta em estudos mais acurados sugeridos pela Comissão de Justiça e Redação, que revelaram mais satisfatórios a reforma do telhado e pintura global do Prédio do Forum, desta Comarca de Ibiúna.

Aproveitamos o ensejo para reiterear os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.